



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo: 186/2026

Órgão: Prefeitura Municipal de Pium – TO

Modalidade sugerida: Pregão (serviço comum)

Critério de julgamento: Menor preço mensal

Objeto: Locação de veículos tipo caminhão e veículos tipo ônibus

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para a **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO CAMINHÃO E VEÍCULOS TIPO ÔNIBUS PARA O MUNICÍPIO DE PIUM – TO**, visando atender às necessidades das secretarias municipais, conforme especificações, condições e quantitativos definidos neste Termo de Referência.

2. DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação justifica-se pela necessidade contínua da Administração Municipal em dispor de veículos adequados para o suporte às atividades administrativas, operacionais, educacionais, transporte de equipes, deslocamentos institucionais e execução de serviços públicos essenciais.

A frota própria do Município não supre, de forma suficiente, as demandas existentes, seja em quantidade, seja em especificações técnicas. A locação apresenta-se como solução mais eficiente e econômica, uma vez que transfere à contratada os encargos relativos à manutenção, regularização, substituição de veículos, seguros obrigatórios e demais custos indiretos.

A contratação encontra amparo nos princípios do interesse público, eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, previstos no art. 5º da Lei nº 14.133/2021.

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A contratação será regida pela **Lei Federal nº 14.133/2021**, bem como demais normas aplicáveis, em especial:

- Art. 18 – Planejamento da contratação;
- Art. 23 – Estimativa de preços;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- Art. 28, I – Modalidade de pregão;
- Art. 6º, XLI – Serviços comuns;
- Art. 92 e seguintes – Execução contratual.

4. DA DESCRIÇÃO E ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

A contratação compreenderá, no mínimo, os seguintes itens:

ITEM 01

Locação de caminhão truck/caçamba, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2005.

ITEM 02

Locação de caminhão truck/caçamba, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2005.

ITEM 03

Locação de ônibus convencional, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2015, capacidade mínima de 46 passageiros sentados, poltronas reclináveis, ar-condicionado, motor traseiro, espaço para no mínimo dois cadeirantes, documentação regularizada.

ITEM 04

Locação de micro-ônibus convencional, com todos os equipamentos de segurança exigidos por lei, ano/modelo a partir de 2015, capacidade mínima aproximada de 29 passageiros sentados, poltronas reclináveis, ar-condicionado, documentação regularizada.

Os veículos deverão permanecer à disposição do Município, conforme necessidade das secretarias demandantes.

5. DA NATUREZA DO SERVIÇO

O objeto caracteriza-se como **serviço comum**, nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021, pois seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos neste Termo de Referência.



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



6. DO PRAZO E DA VIGÊNCIA

O contrato terá vigência inicial de até **11 (onze) meses**, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021, mediante termo aditivo, desde que haja interesse público devidamente justificado.

7. DO LOCAL E CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

Os veículos deverão ser disponibilizados no Município de Pium/TO, conforme programação definida pela Administração, no prazo máximo de **02 (dois) dias** após o recebimento da Nota de Empenho ou Ordem de Serviço.

Os serviços serão executados de forma contínua, durante toda a vigência contratual.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada, além de outras previstas em lei e no contrato:

- Disponibilizar veículos em perfeito estado de conservação, funcionamento e segurança;
- Manter toda a documentação regularizada;
- Realizar manutenções preventivas e corretivas;
- Substituir imediatamente veículos que apresentem defeitos ou impossibilitem o uso;
- Fornecer motoristas habilitados, quando aplicável;
- Responder por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais;
- Cumprir rigorosamente as normas de trânsito e de segurança;
- Arcar com todos os custos de manutenção, seguros obrigatórios e adequações legais.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Compete ao Município de Pium/TO:

- Acompanhar e fiscalizar a execução contratual;
- Fornecer o combustível, quando previsto;
- Comunicar formalmente irregularidades;
- Efetuar os pagamentos nos prazos estabelecidos;



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



- Rejeitar serviços prestados em desacordo com este Termo.

10. DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor designado, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, que anotarás em registro próprio todas as ocorrências e adotará as providências necessárias.

11. DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados **mensalmente**, em até **30 (trinta) dias** após apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato.

12. DA ESTIMATIVA DE PREÇOS

O valor estimado será apurado mediante **pesquisa formal de preços**, conforme art. 23 da Lei nº 14.133/2021, utilizando painéis oficiais, contratações similares e cotações.

13. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO MENSAL**, por item ou por lote, conforme definido no edital.

14. DA FORMA DE CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada por **Pregão**, por se tratar de serviço comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

15. DAS SANÇÕES

O contratado estará sujeito às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente, a serem indicadas no edital e no contrato.

17. DA GESTÃO DE RISCOS



ESTADO DO TOCANTINS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIUM

CNPJ: 01.189.497/0001-09

“Povo Forte, União que move!”



Riscos identificados incluem indisponibilidade de veículos, falhas mecânicas, atrasos e descumprimento contratual, mitigados por exigência de manutenção regular, substituição imediata de veículos, fiscalização contínua e aplicação de sanções.

18. DA CONCLUSÃO

O presente Termo de Referência consolida os elementos necessários para a deflagração do procedimento licitatório, demonstrando a necessidade, viabilidade e adequação da contratação.

27 DE JANEIRO DE 2026

FERNANDO BERLAMINO DA SILVA

Prefeito Municipal de Pium/to

WALISON THIAGO ARAUJO MONTEIRO

Secretário de infraestrutura